



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Processo Inexigibilidade n° 023/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade

1ª via

Lançamento: 19/10/2020

Abertura: 19/10/2020 – 10:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades da secretaria de saúde e da secretaria de assistência social para o fornecimento de passagens para pacientes e pessoas carentes do município e passagens para servidores em treinamento ou curso de aperfeiçoamento, sendo a empresa vencedora a única que tem concessão para venda de passagens das empresas de transporte no município.

ITENS DA LICITAÇÃO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3265	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.	1,00	SERV	80.000,00	80.000,00
TOTAL						80.000,00

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação dos serviços.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Saúde, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/10/2020.



 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 Secretária de Saúde

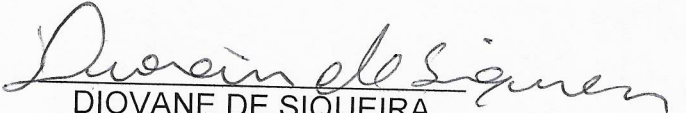
DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE.

CNPJ nº 37.920.565/0001-05
Avenida Brasil, 1100, Sala, Centro
Santo Ant. Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000
(46) 9 99855766

ORÇAMENTO

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Quant.</i>	<i>Und.</i>	<i>Preço Unit.</i>	<i>Preço Total</i>
01	Serviço de emissão de passagens	SER	1,00	80.000,00	80.000,00
				Total...	R\$ 80.000,00

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01 de Outubro de 2020.


DIOVANE DE SIQUEIRA
CPF Nº 056.950.489-90
RG nº 8.671.280-6 SSP/PR
Titular.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.920.565/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2020
NOME EMPRESARIAL DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO SALA SALA
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO AGUINALDOHELLO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9985-5766
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2020** às **16:34:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE.**

DIOVANE DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 25/04/1989, empresário, portador da cédula de identidade Civil RG nº 8.671.280-6, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 056.950.489-90, residente e domiciliado na Rua Dorival Gabriel Bandeira, 345, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, Paraná, CEP nº 85.710-000.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL – O empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE**.

Cláusula Segunda – DO CAPITAL – O capital é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – DA SEDE – O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Brasil, 1100, Sala, Centro, Santo Antonio do Sudoeste – PR., CEP: 85.710-000.

Cláusula Quarta – DO OBJETO – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Agências de viagens.**

Cláusula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO – A empresa iniciará suas atividades em 31/07/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Diovan de Siqueira

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE.**

Cláusula Sétima – DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

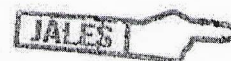
Cláusula Oitava – DO FORO – Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 23 de Julho de 2.020.



Diovan de Siqueira
DIOVANE DE SIQUEIRA




TABELIONATO DE NOTAS
 Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião
 Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-000
 Fone: (46) 3563-1234
 carlorjales.sas@gmail.com

Selo N° VbN2P.2vGch.1vYPP, Controle: nCHCX.9YHc

Consulte o selo em <http://www.wundapen.com.br>

Reconheço a firma por **Verdadeira de DIOVANE DE SIQUEIRA**, Do J. fe
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 27 de julho de 2020
 Em Teste da cidade

Dianece Tavares - Tabelã Substituta
 Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Fiscal: R\$0,30
 Funrejus: R\$2,10; Fadesp: R\$0,42



COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RICARDO LEVI JALES DE BRITO
 CPF / ME N° 008.838.024-08
OFICIAL TABELIÃO TITULAR
DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020 10:56 SOB N° 41108821173.
 PROTOCOLO: 203859430 DE 27/07/2020 17:07.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003319997. NIRE: 41108821173.
 DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

0007

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR [Mensal Acumulado] Em - Setembro/2020

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	49.496,12-D	0,00	0,00	49.496,12-D
1.01		ATIVO CIRCULANTE	34.496,12-D	0,00	0,00	34.496,12-D
1.01.01		DISPONIVEL	34.496,12-D	0,00	0,00	34.496,12-D
1.01.01.01		BENS NUMERARIOS	34.496,12-D	0,00	0,00	34.496,12-D
1.01.01.01.1	13 CAIXA		34.496,12-D	0,00	0,00	34.496,12-D
1.05		ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.000,00-D	0,00	0,00	15.000,00-D
1.05.03		IMOBILIZADO	15.000,00-D	0,00	0,00	15.000,00-D
1.05.03.01		BENS EM OPERACOES - CUST	15.000,00-D	0,00	0,00	15.000,00-D
1.05.03.01.1	1622 MAQUINAS,APAR.E EQUIPAME		10.000,00-D	0,00	0,00	10.000,00-D
1.05.03.01.1	1623 MOVEIS E UTENCILIOS		5.000,00-D	0,00	0,00	5.000,00-D


Aginaldo Raffaelli
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 06145010-2

0008

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

[Mensal Acumulado]

Em - Setembro/2020

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	50.000,00-C	0,00	0,00	50.000,00-C
2.07		PATRIMONIO LIQUIDO	50.000,00-C	0,00	0,00	50.000,00-C
2.07.01		CAPITAL SOCIAL	50.000,00-C	0,00	0,00	50.000,00-C
2.07.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00-C	0,00	0,00	50.000,00-C
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SOCIAL	50.000,00-C	0,00	0,00	50.000,00-C


Aginaldo Raffaeli
Técnico em Contabilidade
CRC/R - 05145210-2

0009

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

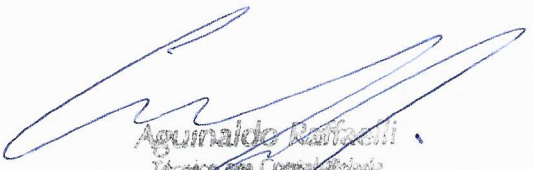
Valores Em: Moeda Corrente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

[Mensal Acumulado]

Em - Setembro/2020

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCICIO	503,88-D	0,00	0,00	503,88-D
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROI	503,88-D	0,00	0,00	503,88-D
3.01.30		DESpesas OPERACIONAIS	503,88-D	0,00	0,00	503,88-D
3.01.30.07		IMPOSTOS E TAXAS	503,88-D	0,00	0,00	503,88-D
3.01.30.07.1	3677	IMPOSTOS E TAXAS OPERACI	503,88-D	0,00	0,00	503,88-D

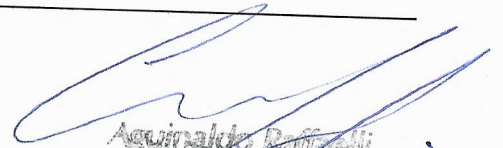

Agumaldo Raffalli
Técnico em Contabilidade
CRC/PR - 087.889/0-2

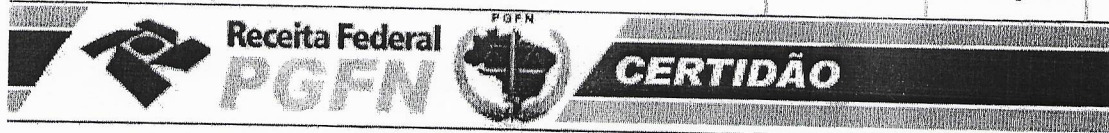
0010

*** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

Total do Ativo	49.496,12-D
Total do Passivo	50.000,00-C
Resultado (-) Zeramento	503,88-D

	Resultado do Mês	Zeramento	Acumulado
Total do Resultado... mês: 01			
Total do Resultado... mês: 02			0,00-D
Total do Resultado... mês: 03			0,00-D
Total do Resultado... mês: 04			0,00-D
Total do Resultado... mês: 05			0,00-D
Total do Resultado... mês: 06			0,00-D
Total do Resultado... mês: 07	300,00-D	0,00-D	0,00-D
Total do Resultado... mês: 08	203,88-D	0,00-D	300,00-D
Total do Resultado... mês: 09			503,88-D
Resultado Consolidado 09	503,88-D	0,00-D	503,88-D
Diferença 09	0,00-D		


Aguiar de Raffelli
Técnico em Contabilidade
CRC/PR - 09/2010-2



0011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE**
CNPJ: **37.920.565/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:45:52 do dia 31/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2021.

Código de controle da certidão: **A60B.D0E2.C4DD.12AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022676344-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.920.565/0001-05**
Nome: **DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 2120 / 2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/10/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de Setembro de 2020

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE3J34X84RUR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
29042	37.920.565/0001-05		28531

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 1100 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Agências de viagens

Responsável

ELIZANGELA DAL VESCO
CPF: 022.608.409-60
MAT. 12078-1

Emitido por: ELIZANGELA DAL VESCO

0014



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 37920565/0001-05
Razão Social : DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE
Nome Fantasia : DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE
Endereço : AV BRASIL 1100 SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

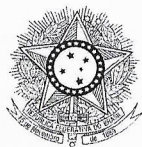
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2020 a 06/11/2020

Certificação Número: 2020100811154392111947

Informação obtida em 08/10/2020, às 11:15:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.920.565/0001-05
Certidão n°: 24481215/2020
Expedição: 28/09/2020, às 16:07:17
Validade: 26/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.920.565/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

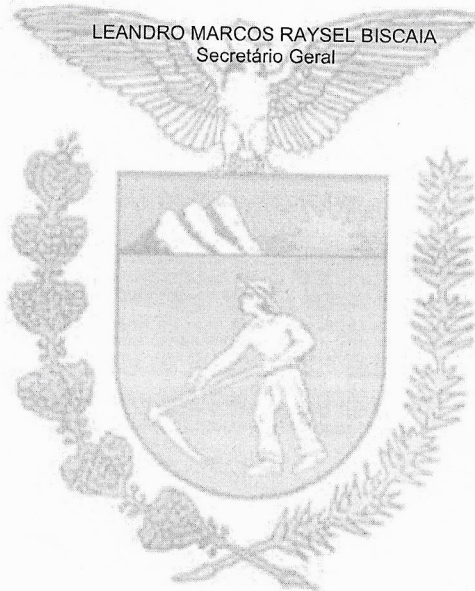
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE			Protocolo: PRC2004053335
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108821173	CNPJ 37.920.565/0001-05	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/07/2020	Início de Atividade 31/07/2020
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 1100, SALA SALA, CENTRO-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000			
Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. AGENCIAS DE VIAGENS.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Arquivamento Data 30/07/2020	Número 20203809157	Ato/Eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DIOVANE DE SIQUEIRA			
Identidade: 86712806		CPF: 056.950.489-90	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/10/2020, às 07:58:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código R7A1TKJS.



PRC2004053335



WILMAR
MEZMO
ATIL
EM DESENHO
22/07 (08:00/16:00)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1816382150

PROIBIDO PLASTIFICAR
1816382150

NOME: DIOVANE DE SIQUEIRA

REGISTRO GERAL: 8672280-6

DATA DE EMISSÃO: 02/03/2019

DATA DE NASCIMENTO: 25/04/1989

FILIAÇÃO: WILMAR KUHN DE SIQUEIRA
ELENIR FERRARI DE SIQUEIRA

REGISTRO: 04282240589

VALIDADE: 25/02/2024

1ª HABILITAÇÃO: 25/01/2008

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Diovan de Siqueira*

LOCAL: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

ASSINATURA DO FISCAL: *[Assinatura]*

PARANÁ

41014515599
PR015913235

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.671.280-6

DATA DE EXEDIÇÃO: 17/03/1999

NOME: DIOVANE DE SIQUEIRA

FILIAÇÃO: WILMAR KUHN DE SIQUEIRA
ELENIR FERRARI DE SIQUEIRA

NATURALIDADE: S. ANT. SUDOESTE/PR

DATA DE NASCIMENTO: 25/04/1989

COMARCA: S. ANT. SUDOESTE/PR, DA SEDE

C. NASC: 10178, LIVRO: 114, FOLHA: 57

CURTIÇA PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Assinatura]*

ASSINATURA DO NASCIMENTO FILHO: *[Assinatura]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: DIOVANE DE SIQUEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 25/04/1989

REGISTRO: 0854 8276 0655

ZONA: 083

SPEC: 0005

MUNICÍPIO/UF: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

DATA DE EMISSÃO: 15/12/2017



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 447/2020

Termo de Referência

0018

Equipiano

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
447	Contratação de Serviço	19/10/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	639/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	conforme fornecimento	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
08	SECRETARIA DE SAUDE	12 Meses	
Entrega			
<i>Local</i>			
de acordo com a solicitação de compra			

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade

Justificativa:

Atender as necessidades da secretaria de saúde e da secretaria de assistência social para fornecimento de passagens para pacientes e pessoas carentes do município e passagens para servidores em treinamento ou curso de aperfeiçoamento, sendo a empresa vencedora a única que tem concessão para venda de passagens das empresas de transporte no município.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003265	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS	SERV	1,00	80.000,00	80.000,00
Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.					
TOTAL					80.000,00
TOTAL GERAL					80.000,00



PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade, ao custo máximo de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	520	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2020	2700	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2020	3450	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/10/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE**, inscrita sob CNPJ **37.920.565/0001-05** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade**, ao custo máximo de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n° 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *a empresa é única com concessão, anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;*
- II. **Justificativa de preço:** *o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de R\$ 80.000,00 demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

direta, via inexigibilidade, da empresa **DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade**, ao custo máximo de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/10/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/10/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2020 PROCESSO Nº 640/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade

CONTRATADA: DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE
CNPJ:37.920.565/0001-05

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.		1,00	80.000,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Atender as necessidades da secretaria de saúde e da secretaria de assistência social para fornecimento de passagens para pacientes e pessoas carentes do município e passagens para servidores em treinamento ou curso de aperfeiçoamento, sendo a empresa vencedora a única que tem concessão para venda de passagens das empresas de transporte no município.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	520	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2020	2700	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2020	3450	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 19/10/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0023/2020

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 23/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade

CONTRATADO: DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE

VALOR TOTAL R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

DATA: 19/10/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0026

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade

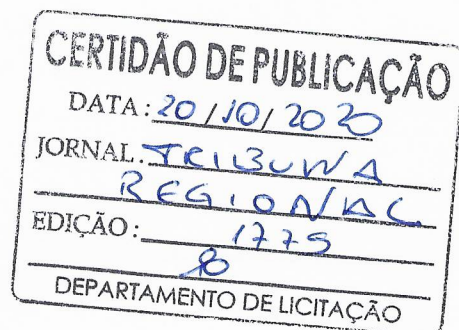
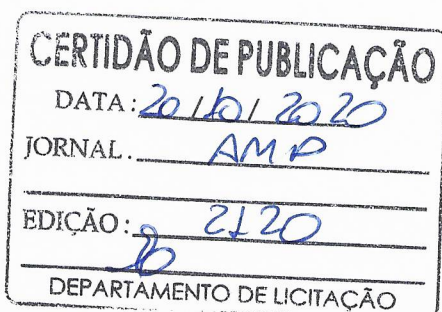
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.		1,00	80.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 19/10/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



	NEW HOLLAND. Mini Carregadeira sobre Rodas/Pneus, Modelo L218; Marca New Holland. Ano 2013, S/N: NAN449016.								
TOTAL									30.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezoito dias de outubro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:05A68D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2020

OBJETO: Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Ventilador de Coluna de 40 cm Benefícios: 3 velocidades com opções: mínima, média e máxima . Hélice com 6 pás e diâmetro de 40 cm: Excelente desempenho. Sistema oscilante: Permite ampla distribuição do ar no ambiente. Grade plástica removível: Facilita a limpeza. Inclinação vertical regulável. Melhor direcionamento do fluxo de ar. Fusível térmico de segurança: maior segurança e durabilidade. Características: 3 velocidades; Hélice com diâmetro de 40 cm; Oscilação horizontal automática; Inclinação vertical regulável; Coluna telescópica com altura ajustável até 14 cm; Grade removível - facilita a limpeza; Baixo consumo de energia elétrica; Baixo nível de ruído; Características Técnicas: Tensão: 127V; Potência: 55w; Consumo: 0,055kWh; Dimensões: Altura: 100cm Largura: 34,5cm Profundidade: 34,5cm Peso: 2,2Kg	MONDIAL		UN	1,00	270,00	270,00	
TOTAL									270,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9234E240

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.		1,00	80.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 19/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:60CA9577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2018 (RETIFICAÇÃO)

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2018	
Balanco Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.955.356,39	8.103.123,81
Créditos a Curto Prazo		3.514.170,10	3.235.709,69
Créditos Tributários a Receber		4.721.020,03	3.271.622,54
Clientes		4.721.020,03	3.271.622,54
Crédito de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		128.523,96	4.149,28
Estoques		0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda		1.591.642,30	1.591.642,30
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		39.671.577,86	37.312.841,83
Créditos a Longo Prazo		3.067.099,19	3.067.099,19
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		1.965.693,55	1.965.693,55
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		1.965.693,55	1.965.693,55
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		1.101.405,64	1.101.405,64
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Bens Móveis		36.604.478,67	34.245.742,64
Bens Imóveis		14.278.994,96	12.532.972,59
Bens Intangível		22.325.483,71	21.712.770,05
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		49.626.934,25	45.415.965,64
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo		16.541.275,64	16.526.497,38
Empréstimos e Financiamentos		4.380.408,54	8.424.096,54
Fornecedores e Contas a Pagar		2.847.423,75	768.718,04
Obrigações Fiscais		6.792.309,56	5.139.074,95
Obrigações de Repartição a Outros Entes		1.477,32	324,17
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2.519.656,47	2.194.283,68
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo		2.962.033,65	5.736.163,95
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		2.400.434,40	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		561.599,25	5.728.414,28
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	7.749,67
TOTAL DO PASSIVO		19.503.309,29	22.262.661,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2020**

OBJETO: Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ventilador de Coluna de 40 cm Benefícios: 3 velocidades com opções: mínima, média e máxima; Hélice com 6 pás e diâmetro de 40 cm. Excelente desempenho. Sistema oscilante: Permite ampla distribuição do ar no ambiente. Grade plástica removível: Facilita a limpeza. Inclinação vertical regulável. Melhor direcionamento do fluxo de ar. Fusível térmico de segurança: maior segurança e durabilidade. Características: 3 velocidades; Hélice com diâmetro de 40 cm; Oscilação horizontal automática; Inclinação vertical regulável; Coluna telescópica com altura ajustável até 14 cm; Grade removível - facilita a limpeza; Baixo consumo de energia elétrica; Baixo nível de ruído; Características Técnicas: Tensão: 127V; Potência: 55w; Consumo: 0,055kWh; Dimensões: Altura: 100cm Largura: 34,5cm Profundidade: 34,5cm Peso: 2,2Kg	MONDIAL		UN	1,00	270,00	270,00
TOTAL								270,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.		1,00	80.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 19/10/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2020****Processo inexigibilidade nº 023/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE

CNPJ Nº 37.920.565/0001-05

Representante: DIOVANE DE SIQUEIRA

CPF nº 056.950.489-90

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2020****Processo dispensa nº 080/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA

CNPJ Nº 12.392.958/0001-54

Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA

CPF nº 038.815.869-70

OBJETO: Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 174/2020****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA

CNPJ sob nº 82.351.024/0001-50

WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

CPF Nº 368.669.549-91

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE, Processo inexigibilidade nº 19/2020.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Dia D das campanhas de Multivacinação e contra a Poliomielite tem grande adesão da população catarinense

Milhares de crianças e adolescentes de Santa Catarina, com menos de 15 anos, compareceram aos postos de saúde e demais locais de vacinação, no último sábado, 17, para tomar a dose da vacina contra a poliomielite e atualizar a caderneta de vacinação. Todos os 295 municípios catarinenses participaram da ação e utilizaram diferentes estratégias para evitar a transmissão do coronavírus, com a montagem de tendas, ambulatórios, realização de drive-thrus, entre outras.



A gerente de imunização da Diretoria de Vigilância Epidemiológica de Santa Catarina (Dive), Lia Quaresma Coimbra, acredita que o resultado obtido no Dia D de Vacinação foi bem positivo. "Em apenas um dia, conseguimos vacinar contra a poliomielite quase 80% do que havíamos conseguido nos primeiros 10 dias de campanha. Mas, isso não quer dizer que atingimos a meta, ainda temos mais de 220 mil crianças que precisam ser vacinadas", ressalta.

Segundo balanço divulgado pela Dive, entre os dias 5 e 16 de outubro, 64.187 crianças com idade entre 1 e menos de 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias) haviam tomado a dose da vacina contra a poliomielite. No Dia D foram aplicadas 59.707 doses em todo o Estado. Até o fim da Campanha, no dia 30 de outubro, a meta é imunizar, ao menos, 325.684 crianças, o que corresponde a 95% do público-alvo total que é de 342.285 crianças.

Poliomielite no Brasil e em Santa Catarina
O Brasil não detecta casos de poliomielite (paralisia infantil) desde 1990 e em 1994 recebeu da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) a Certificação de área livre de circulação do poliovírus selvagem do seu território. Em Santa Catarina, os últimos registros da doença foram em 1989. No entanto, os esforços ainda precisam ser mantidos, com a imunização de todas as crianças, para reduzir o risco de reintrodução do poliovírus selvagem no país.

Campanha de Multivacinação segue até o dia 30
A atualização da caderneta de vacinação de crianças e adolescentes também continua até o dia 30 deste mês. Neste caso, não há uma meta numérica específica. O principal objetivo é conseguir resgatar crianças e jovens que, por algum motivo, deixaram de tomar as doses indicadas no Calendário Básico de Vacinação e, consequentemente, aumentar as coberturas vacinais, diminuir a incidência das doenças imunopreveníveis e contribuir para o controle, eliminação e/ou erradicação dessas doenças.

Vacinas oferecidas durante a campanha
As vacinas que estão sendo oferecidas durante a Campanha são as que fazem parte do Calendário Básico de Vacinação 2020 da Criança e do Adolescente.

Febre amarela
Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola)
dT (difteria e tétano)
Meningocócica ACWY (doença meningocócica ACWY)
HPV quadrivalente (HPV tipos 6, 11, 16 e 18)
Poliomielite
BCG (formas graves de tuberculose)
Hepatite B
Pentavalente (tétano, difteria, coqueluche, Haemophilus influenzae b e hepatite b)
Rotavírus (diarreia por rotavírus)
Pneumocócica 10 (doença pneumocócica invasiva para os 10 sorotipos)
Meningocócica C (doença meningocócica C)
Tetra Viral (sarampo, caxumba, rubéola e varicela)
DTP (difteria, tétano e coqueluche)
Hepatite A
Varicela (catapora)



No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar!

Iniciativa
Tribuna Regional

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 257/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.565/0001-05, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1100 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 023/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	3265	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.		SERV	1,00	80.000,00	80.000,00
TOTAL								80.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 023/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de conforme fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao



CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 023/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	520	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2020	2700	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2020	3450	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 12 Meses**, contados da data da assinatura do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital n° 023/2020 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, dezoito dias de outubro de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE
CNPJ N°: 37.920.565/0001-05
DIOVANE DE SIQUEIRA
CPF N°: 056.950.489-90

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF N°: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF N°: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0033

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2020
Processo inexigibilidade nº 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE

CNPJ Nº 37.920.565/0001-05

Representante: DIOVANE DE SIQUEIRA

CPF nº 056.950.489-90

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>20/10/2020</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>2120</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>20/10/2020</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1779</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Helton Fernando Cortes de Oliveira, portador do RG nº 7.229.037-2 e CPF: 028.591.019-18, residente e domiciliado Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº. 095/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 77 (setenta e sete) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Outubro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de Outubro de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA	JAGHER & RANK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Prefeito Municipal	

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Adriane de Paula Neves
RG: 6.013.796-0	RG.: 9.396.458-6
CPF: 857.956.159-00	CPF: 441.875.139-49

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:2EF22D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 056/2020

PORTARIA N.º 056/2020

“CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

A Presidência do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR,

RESOLVE:

Art. 1º – DEFERIR E CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR, **Sr. Dr. ANTONIO LUCAS TOMAZONI**, referente ao período aquisitivo do exercício de 2019, para serem gozadas a partir de 20/10/2020 a 18/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando no que couber as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, Registre-se e Publique-se no Diário Oficial.

Gabinete da Presidência, 19 de Outubro de 2020.

FABRICIO ANTÔNIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:18C26A91

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2020

PORTARIA Nº 055/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. **FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto em Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro nomeado, comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** da Câmara de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Estado do Paraná:

CASEMIRO PASA - CONTADOR LEGISLATIVO - Presidente
ARMINDO STRUB - VEREADOR - Membro
CLEVERSON LUIZ RECH-ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA - Membro

Art. 2º. A Comissão terá por atribuição realizar procedimentos licitatórios da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, no exercício financeiro de 2020, a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 3º. Os membros elencados no art. 1º não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância pública do Poder Legislativo de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 19 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4D4FF21E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2020

Processo inexigibilidade nº 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE
CNPJ Nº 37.920.565/0001-05

Representante: DIOVANE DE SIQUEIRA
CPF nº 056.950.489-90

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: D47C8BC4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2020

Processo dispensa nº 080/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA
CPF nº 038.815.869-70
OBJETO: Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: AE68B6CC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 174/2020

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA
CNPJ sob nº 82.351.024/0001-50
WILMAR KUHN DE SIQUEIRA
CPF Nº 368.669.549-91
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE, Processo inexigibilidade nº 19/2020.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: 8E544C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 034/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 034/2020

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento na importância de R\$:- 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) Distribuída nas dotações como segue:

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01: COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2.009 – MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA
431 – 03.01.4.123.2.009.3.3.90.93.00.00.00.00.000 – Indenizações e RestituiçõesR\$:- 2.500,00

Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
419 – 06.02.2.038.3.1.90.11.00.00.00.00.494 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$:- 89.000,00
420 – 06.02.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$:- 83.994,00

2.039 – MANUTENÇÃO DE POSTO DE SAÚDE
445 – 06.02.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.494 – Material de consumo.....R\$:- 58.506,00
452 – 06.02.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$:- 55.000,00
450 – 06.02.2.039.3.3.90.32.00.00.00.00.494 – Mat. Bem ou Serv. para Distr. Grat.....R\$:- 24.600,00
453 – 06.02.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$:- 4.500,00

2.041 – MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DA SAÚDE - PACS
422 – 06.02.2.041.3.1.90.11.00.00.00.00.494 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$:- 58.600,00

2.042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITARIA
423 – 06.02.2.042.3.1.90.11.00.00.00.00.494 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$:- 10.800,00

TOTAL..... R\$:- 387.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, correspondente ao valor de R\$:- 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme fonte de recurso expressas a seguir, R\$:- 2.500,00 serão utilizado recurso de cancelamento de dotação.

0494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.....R\$:- 246.006,00
0303 – Saúde/percentual vinculado sobre a receita de impostos.....R\$:- 138.994,00

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01: COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2.009 – MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA
55 – 03.01.2.009.3.3.90.39.00.00.00.00.000 – Outros Serv. de Terceiros – PJR\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$:- 387.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 06 de outubro de 2020.

LAÉRCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2020

OBJETO: Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ventilador de Coluna de 40 cm Benefícios: 3 velocidades com opções: mínima, média e máxima. Hélice com 6 pás e diâmetro de 40 cm; Excelente desempenho. Sistema oscilante: Permite ampla distribuição do ar no ambiente. Grade plástica removível: Facilita a limpeza. Inclinação vertical regulável. Melhor direcionamento do fluxo de ar. Fivela térmica de segurança: maior segurança e durabilidade. Características: 3 velocidades; Hélice com diâmetro de 40 cm; Oscilação horizontal automática; Inclinação vertical regulável; Coluna telescópica com altura ajustável até 14 cm; Grade removível - facilita a limpeza; Baixo consumo de energia elétrica; Baixo nível de ruído; Características Técnicas: Tensão: 127V; Potência: 55w; Consumo: 0,055kWh; Dimensões: Altura: 100cm; Largura: 34,5cm; Profundidade: 34,5cm; Peso: 2,2Kg	MONDIAL		UN	1,00	270,00	270,00
TOTAL								270,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.		1,00	80.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 19/10/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2020
Processo inexigibilidade nº 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE

CNPJ Nº 37.920.565/0001-05

Representante: DIOVANE DE SIQUEIRA

CPF nº 056.950.489-90

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2020
Processo dispensa nº 080/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA

CNPJ Nº 12.392.958/0001-54

Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA

CPF nº 038.815.869-70

OBJETO: Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 174/2020
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA

CNPJ sob nº 82.351.024/0001-50

WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

CPF nº 368.669.549-91

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE, Processo inexigibilidade nº 19/2020.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Dia D das campanhas de Multivacinação e contra a Poliomielite tem grande adesão da população catarinense

Milhares de crianças e adolescentes de Santa Catarina, com menos de 15 anos, compareceram aos postos de saúde e demais locais de vacinação, no último sábado, 17, para tomar a dose da vacina contra a poliomielite e atualizar a caderneta de vacinação. Todos os 295 municípios catarinenses participaram da ação e utilizaram diferentes estratégias para evitar a transmissão do coronavírus, com a montagem de tendas, ambulatórios, realização de drive-thrus, entre outras.



A gerente de imunização da Diretoria de Vigilância Epidemiológica de Santa Catarina (Dive), Lia Quaresma Coimbra, acredita que o resultado obtido no Dia D de Vacinação foi bem positivo. "Em apenas um dia, conseguimos vacinar contra a poliomielite quase 80% do que havíamos conseguido nos primeiros 10 dias de campanha. Mas, isso não quer dizer que atingimos a meta, ainda temos mais de 220 mil crianças que precisam ser vacinadas", ressalta.

Segundo balanço divulgado pela Dive, entre os dias 5 e 16 de outubro, 64.187 crianças com idade entre 1 e menos de 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias) haviam tomado a dose da vacina contra a poliomielite. No Dia D foram aplicadas 50.707 doses em todo o Estado. Até o fim da Campanha, no dia 30 de outubro, a meta é imunizar, ao menos, 325.684 crianças, o que corresponde a 95% do público-alvo total que é de 342.285 crianças.

Poliomielite no Brasil e em Santa Catarina
O Brasil não detecta casos de poliomielite (paralisia infantil) desde 1990 e em 1994 recebeu da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) a Certificação de área livre de circulação do poliovírus selvagem do seu território. Em Santa Catarina, os últimos registros da doença foram em 1989. No entanto, os esforços ainda precisam ser mantidos, com a imunização de todas as crianças, para reduzir o risco de reintrodução do poliovírus selvagem no país.

Campanha de Multivacinação segue até o dia 30
A atualização da caderneta de vacinação de crianças e adolescentes também continua até o dia 30 deste mês. Neste caso, não há uma meta numérica específica. O principal objetivo é conseguir resgatar crianças e jovens que, por algum motivo, deixaram de tomar as doses indicadas no Calendário Básico de Vacinação e, consequentemente, aumentar as coberturas vacinais, diminuir a incidência das doenças imunopreveníveis e contribuir para o controle, eliminação e/ou erradicação dessas doenças.

Vacinas oferecidas durante a campanha
As vacinas que estão sendo oferecidas durante a Campanha são as que fazem parte do Calendário Básico de Vacinação 2020 da Criança e do Adolescente.

- Febre amarela
- Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola)
- dT (difteria e tétano)
- Meningocócica ACWY (doença meningocócica ACWY)
- HPV quadrivalente (HPV tipos 6, 11, 16 e 18)
- Poliomielite
- BCG (formas graves de tuberculose)
- Hepatite B
- Pentavalente (tétano, difteria, coqueluche, Haemophilus influenzae b e hepatite b)
- Rotavírus (diarreia por rotavírus)
- Pneumocócica 10 (doença pneumocócica invasiva para os 10 sorotipos)
- Meningocócica C (doença meningocócica C)
- Tetra Viral (sarampo, caxumba, rubéola e varicela)
- DTP (difteria, tétano e coqueluche)
- Hepatite A
- Varicela (catapora)



Quem respeita a sinalização resp **E** ita a vida

No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar!

Iniciativa

Tribuna Regional